



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei Nº 624/13 - Ano IIII- Edição Nº094 –Data 13/06/2019

Esta é a Edição Nº094 do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG.
Criado através da Lei Nº 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço:
www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

PORTARIA Nº 028, DE 11 DE JUNHO DE 2019

PORTARIA Nº 028, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

**Dispõe sobre a exoneração de
ocupante de cargo em comissão.**

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 88, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando especialmente o disposto no artigo 10, inciso II, da Lei nº 209, de 24 de setembro 1991 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerada a servidora Karina Aparecida Tavares do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2019.

São Sebastião do Oeste, 11 de junho de 2019.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 029, DE 11 DE JUNHO DE 2019

PORTARIA Nº 029, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

**Nomeia servidor para exercício de
Cargo em Comissão.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 88 da Lei da Orgânica do Município e considerando especialmente o disposto na Lei Complementar nº 24, de 23 de abril de 2009 e alterações, resolve:

NOMEAR:

Art. 1º. KARINA APARECIDA TAVARES, brasileira, solteira, inscrita sob o CPF nº 133.525.726-82 e Carteira de Identidade nº MG-19.642.114 SSP/MG, Título de Eleitor 2006 4489 0213, residente e domiciliada em Aparecida do Oeste, Zona Rural, São Sebastião do Oeste – Minas Gerais – CEP: 35.567-000, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Cadastro e Tributos.

Art. 2º. O servidor nomeado deverá apresentar no ato de posse os seguintes documentos:

I – declaração de bens na forma do artigo 13 da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992;

II – cópias autenticadas em cartório dos seguintes documentos:

- CPF;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor.

III – comprovante de endereço atualizado, máximo 30 (trinta) dias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.506-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO



RESULTADO RECURSO JUDICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – decisão; Recurso Processo licitatório nº - 038/2019 – Pregão nº 024/2019, R.P. nº 021/2019 - OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada em Pavimentação em Alvenaria Poliédrica com 8,0cm de espessura e Alvenaria Poliédrica(calçadinha), Alvenaria Poliédrica, retirada e assentamento de coxim de areia ou pó de pedra com fornecimento de materiais, meio fio de concreto pré-moldado tipo a e transporte de material de qualquer natureza, distância média de transporte de 15,10 a 20km, nas ruas e avenidas da zona urbana e comunidades rurais deste município, descritos e especificados no Termo de Referência anexo a este instrumento convocatório.** Recurso interposto pela empresa **J A PAVIMENTAÇÃO SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELLI**, Intempestivo, **NEGADO** o provimento. São Sebastião do Oeste, 13/06/2019. Belarmino Luciano Leite – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - INTEGRARE

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°036/2018 – prestação de serviço de medico do trabalho (especialidade medicina do trabalho), para atender a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, celebrado em 13/06/2018 entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE**, a empresa **INTEGRARE CLÍNICA MÉDICA LTDA.** Fica ajustado o acréscimo de 7,66% (sete e sessenta e seis por cento) – índice IGP-M, passando o valor do contrato para R\$6.459,60 (seis mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) ao mês. Fica ajustado também, a prorrogação de prazo com fundamento no art. 57, § 1º, II da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com prazo de vigência a partir de 13/06/2019 a 13/06/2020. As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas. Município de São Sebastião do Oeste, 13 de junho de 2019. **BELARMINO LUCIANO LEITE - PREFEITO MUNICIPAL.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS

Av. PAULO VI, 1535-CENTRO CEP 35.506-000

TELEFONE: 37-3286-1133

CNPJ: 18.308.734/0001-06

PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE

VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/Mg

PORTARIA N° 029, DE 11 DE JUNHO DE 2019

IV – declaração de inexistência de acumulação ilícita de cargo público, na forma do disposto no artigo 37, XVI, da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º. O servidor do quadro de carreira do Município de São Sebastião do Oeste nomeado para exercer cargo em comissão é dispensado de apresentar os documentos de que trata o artigo 2º desta Portaria, cabendo ao Departamento de Recursos Humanos manter atualizada a pasta funcional do mesmo.

Parágrafo Único. O servidor de que trata o *caput* deste artigo poderá, no ato de nomeação, optar por perceber a remuneração do cargo de carreira, em detrimento da remuneração estabelecida em lei para o cargo em comissão para o qual for nomeado.

Art. 4º. O servidor nomeado para exercer cargo em comissão é segurado obrigatório do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), salvo o servidor de carreira, vinculado a regime próprio de previdência.

Art. 5º. Além das atribuições próprias estabelecidas para o cargo de Chefe de Divisão de Cadastro e Tributos, compete ainda ao titular:

I - planejar, organizar, controlar, coordenar e promover por todos os meios ao seu alcance o aperfeiçoamento dos serviços sob sua direção;

II - assessorar o Chefe do Poder Executivo Municipal em assuntos referentes à especialidade de sua pasta;

III - despachar com o Chefe do Poder Executivo Municipal o expediente do Órgão que dirige;

IV - representar oficialmente ao Chefe do Poder Executivo Municipal sempre que para isto for credenciado;

V - submeter à consideração do Chefe do Poder Executivo Municipal os assuntos afetos à sua competência;

VI - acompanhar o desenvolvimento da execução física e financeira dos programas e atividades a cargo do Órgão que dirige, promovendo controle rigoroso das despesas de acordo com o Orçamento Municipal, observando os ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal;

VII - apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, mensal e anualmente, o relatório das atividades do Órgão sob sua direção.

Art. 6º. O servidor nomeado para exercer cargo em comissão poderá ser exonerado a qualquer tempo, mediante simples Portaria, prescindindo de justificativa por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2019.

São Sebastião do Oeste, 11 de junho de 2019.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
OESTE – MINAS GERAIS
Av. PAULO VI, 1535-CENTRO CEP 35.506-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

PORTARIA N° 030, DE 11 DE JUNHO DE 2019

PORTARIA N° 030, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

Nomeia servidor para exercício de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 88 da Lei da Orgânica do Município e considerando especialmente o disposto na Lei Complementar n° 24, de 23 de abril de 2009 e alterações, resolve:

NOMEAR:

Art. 1°. WALBERTH RIBEIRO DE ABREU, brasileiro, solteiro, inscrita sob o CPF n° 008.358.526-52 e Carteira de Identidade n° M-8.106.170 SSP/MG, Título de Eleitor 1256 7820 0272, residente e domiciliada em Água Limpa, Zona Rural, São Sebastião do Oeste – Minas Gerais – CEP: 35.567-000, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

Art. 2°. O servidor nomeado deverá apresentar no ato de posse os seguintes documentos:

I – declaração de bens na forma do artigo 13 da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992;

II – cópias autenticadas em cartório dos seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor.

III – comprovante de endereço atualizado, máximo 30 (trinta) dias;

IV – declaração de inexistência de acumulação ilícita de cargo público, na forma do disposto no artigo 37, XVI, da Constituição Federal de 1988.

Art. 3°. O servidor do quadro de carreira do Município de São Sebastião do Oeste nomeado para exercer cargo em comissão é dispensado de apresentar os documentos de que trata o artigo 2º desta Portaria, cabendo ao Departamento de Recursos Humanos manter atualizada a pasta funcional do mesmo.

Parágrafo Único. O servidor de que trata o *caput* deste artigo poderá, no ato de nomeação, optar por perceber a remuneração do cargo de carreira, em detrimento da remuneração estabelecida em lei para o cargo em comissão para o qual for nomeado.

Art. 4°. O servidor nomeado para exercer cargo em comissão é segurado obrigatório do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), salvo o servidor de carreira, vinculado a regime próprio de previdência.

Art. 5°. Além das atribuições próprias estabelecidas para o cargo de Chefe de Divisão de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, compete ainda ao titular:

I - planejar, organizar, controlar, coordenar e promover por todos os meios ao seu alcance o aperfeiçoamento dos serviços sob sua direção;

II - assessorar o Chefe do Poder Executivo Municipal em assuntos referentes à especialidade de sua pasta;

III - despachar com o Chefe do Poder Executivo Municipal o expediente do Órgão que dirige;

IV - representar oficialmente ao Chefe do Poder Executivo Municipal sempre que para isto for credenciado;

V - submeter à consideração do Chefe do Poder Executivo Municipal os assuntos afetos à sua competência;

VI - acompanhar o desenvolvimento da execução física e financeira dos programas e atividades a cargo do Órgão que dirige, promovendo controle rigoroso das despesas de acordo com o Orçamento Municipal, observando os ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal;

VII - apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, mensal e anualmente, o relatório das atividades do Órgão sob sua direção.

Art. 6°. O servidor nomeado para exercer cargo em comissão poderá ser exonerado a qualquer tempo, mediante simples Portaria, prescindindo de justificativa por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 7°. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2019.

São Sebastião do Oeste, 11 de junho de 2019.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
Av. PAULO VI, 1535-CENTRO CEP 35.506-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/Mg

PORTARIA N° 031, DE 11 DE JUNHO DE 2019

PORTARIA N° 031, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

**Nomeia servidor para exercício de
Cargo em Comissão.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 88 da Lei da Orgânica do Município e considerando especialmente o disposto na Lei Complementar n° 24, de 23 de abril de 2009 e alterações, resolve:

NOMEAR:

Art. 1°. SÉRGIO ELÓI DE ARAÚJO, brasileiro, casado, inscrita sob o CPF n° 005.907.146-00 e Carteira de Identidade n° MG-7.576.463 SSP/MG, Título de Eleitor 0974 7846 0264, residente e domiciliada na Rua Montes Claros, 330, Centro, São Sebastião do Oeste – Minas Gerais – CEP: 35.567-000, para exercer o cargo de Chefe de Vigilância Sanitária.

Art. 2°. O servidor nomeado deverá apresentar no ato de posse os seguintes documentos:

I – declaração de bens na forma do artigo 13 da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992;

II – cópias autenticadas em cartório dos seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor.

III – comprovante de endereço atualizado, máximo 30 (trinta) dias;

IV – declaração de inexistência de acumulação ilícita de cargo público, na forma do disposto no artigo 37, XVI, da Constituição Federal de 1988.

Art. 3°. O servidor do quadro de carreira do Município de São Sebastião do Oeste nomeado para exercer cargo em comissão é dispensado de apresentar os documentos de que trata o artigo 2° desta Portaria, cabendo ao Departamento de Recursos Humanos manter atualizada a pasta funcional do mesmo.

Parágrafo Único. O servidor de que trata o *caput* deste artigo poderá, no ato de nomeação, optar por perceber a remuneração do cargo de carreira, em detrimento da remuneração estabelecida em lei para o cargo em comissão para o qual for nomeado.

Art. 4°. O servidor nomeado para exercer cargo em comissão é segurado obrigatório do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), salvo o servidor de carreira, vinculado a regime próprio de previdência.

Art. 5°. Além das atribuições próprias estabelecidas para o cargo de Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária, compete ainda ao titular:

I - planejar, organizar, controlar, coordenar e promover por todos os meios ao seu alcance o aperfeiçoamento dos serviços sob sua direção;

II - assessorar o Chefe do Poder Executivo Municipal em assuntos referentes à especialidade de sua pasta;

III - despachar com o Chefe do Poder Executivo Municipal o expediente do Órgão que dirige;

IV - representar oficialmente ao Chefe do Poder Executivo Municipal sempre que para isto for credenciado;

V - submeter à consideração do Chefe do Poder Executivo Municipal os assuntos afetos à sua competência;

VI - acompanhar o desenvolvimento da execução física e financeira dos programas e atividades a cargo do Órgão que dirige, promovendo controle rigoroso das despesas de acordo com o Orçamento Municipal, observando os ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal;

VII - apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, mensal e anualmente, o relatório das atividades do Órgão sob sua direção.

Art. 6°. O servidor nomeado para exercer cargo em comissão poderá ser exonerado a qualquer tempo, mediante simples Portaria, prescindindo de justificativa por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 7°. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2019.

São Sebastião do Oeste, 11 de junho de 2019.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
OESTE – MINAS GERAIS
Av. PAULO VI, 1535-CENTRO CEP 35.506-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO



EXTRATO - CONTRATAÇÕES

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE TORNA PÚBLICO O PROCESSO DE CONTRATO N.º 049/2019 firmado em 13/05/2019. Contratado (a): **GISELLE DELFINO SANTOS**. Objeto: Contrato com vigência de 13/05/2019 até 31/05/2019, Valor: 15,28 por aula. Dotação orçamentária: n.º 01.07.01.12.361.1201.2.047.3.1.90.04.00.00.00.00 – contratação por tempo determinado e n.º 01.12.01.12.361.1201.2.082.3.1.90.04.00.00.00.00 – contratação por tempo determinado, consignada na Lei Orçamentária Municipal n.º 723/2018. Base legal: Municipal n.º 440, de 24 de abril de 2006.

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE TORNA PÚBLICO O PROCESSO DE CONTRATO N.º 050/2019 firmado em 13/05/2019. Contratado (a): **AGDA KARINA SILVA**. Objeto: Contrato com vigência de 13/05/2019 até 31/05/2019, Valor: 15,28 por aula. Dotação orçamentária: n.º 01.07.01.12.361.1201.2.047.3.1.90.04.00.00.00.00 – contratação por tempo determinado e n.º 01.12.01.12.361.1201.2.082.3.1.90.04.00.00.00.00 – contratação por tempo determinado, consignada na Lei Orçamentária Municipal n.º 723/2018. Base legal: Municipal n.º 440, de 24 de abril de 2006.

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE TORNA PÚBLICO O PROCESSO DE CONTRATO N.º 051/2019 firmado em 13/05/2019. Contratado (a): **BRUNO HENRIQUE COELHO**. Objeto: Contrato com vigência de 13/05/2019 até 18/12/2019, Valor: 15,28 por aula. Dotação orçamentária: n.º 01.07.01.12.361.1201.2.047.3.1.90.04.00.00.00.00 – contratação por tempo determinado e n.º 01.12.01.12.361.1201.2.082.3.1.90.04.00.00.00.00 – contratação por tempo determinado, consignada na Lei Orçamentária Municipal n.º 723/2018. Base legal: Municipal n.º 440, de 24 de abril de 2006.

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE TORNA PÚBLICO O PROCESSO DE CONTRATO N.º 052/2019 firmado em 13/05/2019. Contratado (a): **NEIVA APARECIDA TAVARES SANTOS**. Objeto: Contrato com vigência de 13/05/2019 até 10/06/2019, Valor: R\$1.657,37. Dotação orçamentária: n.º 01.12.01.12.361.1201.2.082.3.1.90.04.00.00.00.00 – contratação por tempo determinado e n.º 01.07.01.12.361.1201.2.047.3.1.90.04.00.00.00.00 – contratação por tempo determinado, consignada na Lei Orçamentária Municipal n.º 723/2018. Base legal: Municipal n.º 440, de 24 de abril de 2006.

ERRATA

ERRATA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019, publicado no dia 05 de abril de 2019, Contratado(a): PAULO CESAR DOS SANTOS, edição nº 053. "ONDE SE LÊ: "Contrato com vigência de 02/02/2019 até 31/12/2019". **LEIA-SE:** "Contrato com vigência de 01/02/2019 até 31/12/2019".



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
Av. PAULO VI, 1535-CENTRO CEP 35.506-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/Mg

EXTRATO – TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO N° 023/2019 firmado em 06/02/2019. Contratado (a): GISELI APARECIDA SILVA MORAES. Prorrogação de vigência de 08/06/2019 até 07/07/2019. Base legal: Lei Municipal n. ° 440, de 24 de abril de 2006. Belarmino Luciano Leite – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO N° 049/2019 firmado em 13/05/2019. Contratado (a): GISELLE DELFINO SANTOS. Prorrogação de vigência de 05/06/2019 até 01/12/2019. Base legal: Lei Municipal n. ° 440, de 24 de abril de 2006. Belarmino Luciano Leite – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO N° 050/2019 firmado em 13/05/2019. Contratado (a): AGDA KARINA SILVA. Prorrogação de vigência de 05/06/2019 até 01/12/2019. Base legal: Lei Municipal n. ° 440, de 24 de abril de 2006. Belarmino Luciano Leite – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO N° 026/2019 firmado em 12/02/2019. Contratado (a): TARCIZO EDIVALDO SILVA. A dotação orçamentária usada para suportar despesas do referido contrato será a de n.º 01.03.01.10.302.1001.2.136.3.1.90.04.00.00.00.00 – contratação por tempo determinado. Base legal: Lei Municipal n. ° 440, de 24 de abril de 2006. Belarmino Luciano Leite – Prefeito Municipal.

EXTRATO - ESTÁGIOS

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE TORNA PÚBLICO O PROCESSO DE CONTRATO DE ESTAGIO firmado em 01/02/2019. Contratado (a): ANDRE LUIZ DE FREITAS. Objeto: Contrato com vigência de 01/02/2019 até 31/12/2019. Valor R\$7.458,00. Dotação orçamentária: 01.01.02.04.062.0401.2.007.3.3.90.36.00.00.00.00. Base legal: Lei n° 11.788, de 25 de setembro de 2008. Belarmino Luciano Leite – Prefeito Municipal.

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE TORNA PÚBLICO O PROCESSO DE CONTRATO DE ESTAGIO firmado em 08/03/2019. Contratado (a): BRENO FARIA BARRETO. Objeto: Contrato com vigência de 08/03/2019 até 31/12/2019. Valor R\$6.780,00. Dotação orçamentária: 01.07.01.12.361.1201.2.047.3.3.90.36.00.00.00.00. Base legal: Lei n° 11.788, de 25 de setembro de 2008. Belarmino Luciano Leite – Prefeito Municipal.

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE TORNA PÚBLICO O PROCESSO DE CONTRATO DE ESTAGIO firmado em 08/03/2019. Contratado (a): DAYANNE APARECIDA DIAS. Objeto: Contrato com vigência de 19/02/2019 até 31/12/2019. Valor R\$7.458,00. Dotação orçamentária: 01.07.01.12.361.1201.2.047.3.3.90.36.00.00.00.00. Base legal: Lei n° 11.788, de 25 de setembro de 2008. Belarmino Luciano Leite – Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
Av. PAULO VI, 1535-CENTRO CEP 35.506-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO



EXTRATO - ESTÁGIOS

O MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE TORNA PÚBLICO O PROCESSO DE CONTRATO DE ESTAGIO firmado em 08/03/2019. Contratado (a): DALILA MARIA DE SOUZA. Objeto: Contrato com vigência de 07/03/219 até 31/12/2019. Valor R\$6.780,00. Dotação orçamentária: 01.07.01.12.361.1201.2.047.3.3.90.36.00.00.00.0. Base legal: Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. Belarmino Luciano Leite – Prefeito Municipal.

O MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE TORNA PÚBLICO O PROCESSO DE CONTRATO DE ESTAGIO firmado em 08/03/2019. Contratado (a): FRANCIELE MARA ARAUJO. Objeto: Contrato com vigência de 07/02/2019 até 31/12/2019. Valor R\$7.458,00. Dotação orçamentária: 01.07.01.12.365.1202.2.066.3.3.90.36.00.00.00.0. Base legal: Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. Belarmino Luciano Leite – Prefeito Municipal.

O MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE TORNA PÚBLICO O PROCESSO DE CONTRATO DE ESTAGIO firmado em 08/06/2019. Contratado (a): GABRIEL ANTONIO RODRIGUES. Objeto: Contrato com vigência de 10/06/2019 até 31/12/2019. Valor R\$4.746,00. Dotação orçamentária: 01.01.02.04.062.0401.2.007.3.3.90.36.00.00.00.0. Base legal: Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. Belarmino Luciano Leite – Prefeito Municipal.

O MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE TORNA PÚBLICO O PROCESSO DE CONTRATO DE ESTAGIO firmado em 08/04/2019. Contratado (a): JESSICA COSTA SANTOS. Objeto: Contrato com vigência de 01/04/2019 até 31/12/2019. Valor R\$6.102,00. Dotação orçamentária: 01.07.01.12.361.1201.2.047.3.3.90.36.00.00.00.0. Base legal: Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. Belarmino Luciano Leite – Prefeito Municipal.

O MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE TORNA PÚBLICO O PROCESSO DE CONTRATO DE ESTAGIO firmado em 08/04/2019. Contratado (a): LETICIA MARTINS DOS SANTOS. Objeto: Contrato com vigência de 01/04/2019 até 31/12/2019. Valor R\$6.102,00. Dotação orçamentária: 01.07.01.12.361.1201.2.047.3.3.90.36.00.00.00.0. Base legal: Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. Belarmino Luciano Leite – Prefeito Municipal.

O MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE TORNA PÚBLICO O PROCESSO DE CONTRATO DE ESTAGIO firmado em 09/04/2019. Contratado (a): LIVIA SANTOS COSTA. Objeto: Contrato com vigência de 15/04/2019 até 31/12/2019. Valor R\$6.102,00. Dotação orçamentária: 01.03.01.10.303.1001.2.086.3.3.90.36.00.00.00.0. Base legal: Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. Belarmino Luciano Leite – Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS

Av. PAULO VI, 1535-CENTRO CEP 35.506-000

TELEFONE: 37-3286-1133

CNPJ: 18.308.734/0001-06

PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE

VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO



EXTRATO - ESTÁGIOS

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE TORNA PÚBLICO O PROCESSO DE CONTRATO DE ESTAGIO firmado em 08/03/2019. Contratado (a): MARIA CAROLINA DE SÃO PEDRO. Objeto: Contrato com vigência de 19/02/2019 até 31/12/2019. Valor R\$6.780,00. Dotação orçamentária: 01.07.01.12.361.1201.2.047.3.3.90.36.00.00.00.0 0. Base legal: Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. Belarmino Luciano Leite – Prefeito Municipal.

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE TORNA PÚBLICO O PROCESSO DE CONTRATO DE ESTAGIO firmado em 14/03/2019. Contratado (a): MARIANY DE SOUZA MORAES. Objeto: Contrato com vigência de 08/03/2019 até 31/12/2019. Valor R\$6.780,00. Dotação orçamentária: 01.06.01.04.121.0402.1.051.3.3.90.36.00.00.00.0 0. Base legal: Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. Belarmino Luciano Leite – Prefeito Municipal.

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE TORNA PÚBLICO O PROCESSO DE CONTRATO DE ESTAGIO firmado em 08/03/2019. Contratado (a): MISSYLENE DA SILVA SANTOS. Objeto: Contrato com vigência de 07/02/2019 até 31/12/2019. Valor R\$7.458,00. Dotação orçamentária: 01.07.01.12.365.1202.2.066.3.3.90.36.00.00.00.0 0. Base legal: Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. Belarmino Luciano Leite – Prefeito Municipal.

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE TORNA PÚBLICO O PROCESSO DE CONTRATO DE ESTAGIO firmado em 04/06/2019. Contratado (a): NEIDE MARIA DE CASTRO. Objeto: Contrato com vigência de 04/06/2019 até 31/12/2019. Valor R\$4.746,00. Dotação orçamentária: 01.07.01.12.365.1202.2.048.3.3.90.36.00.00.00.0 0. Base legal: Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. Belarmino Luciano Leite – Prefeito Municipal.

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE TORNA PÚBLICO O PROCESSO DE CONTRATO DE ESTAGIO firmado em 08/03/2019. Contratado (a): NIRLENE APARECIDA DO CARMO TAVARES. Objeto: Contrato com vigência de 21/02/2019 até 31/12/2019. Valor R\$7.458,00. Dotação orçamentária: 01.07.01.12.361.1201.2.047.3.3.90.36.00.00.00.0 0. Base legal: Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. Belarmino Luciano Leite – Prefeito Municipal.

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE TORNA PÚBLICO O PROCESSO DE CONTRATO DE ESTAGIO firmado em 08/03/2019. Contratado (a): NOARA GOMIDES BATISTA OLIVEIRA. Objeto: Contrato com vigência de 18/02/2019 até 31/12/2019. Valor R\$7.458,00. Dotação orçamentária: 01.06.01.04.121.0402.2.039.3.3.90.36.00.00.00.0 0. Base legal: Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. Belarmino Luciano Leite – Prefeito Municipal.





EXTRATO - ESTÁGIOS

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE TORNA PÚBLICO O PROCESSO DE CONTRATO DE ESTAGIO firmado em 08/03/2019. Contratado (a): PATRICIA FERREIRA SILVA. Objeto: Contrato com vigência de 08/03/2019 até 31/12/2019. Valor R\$6.780,00. Dotação orçamentária: 01.07.01.12.365.1202.2.048.3.3.90.36.00.00.00.0. Base legal: Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. Belarmino Luciano Leite – Prefeito Municipal.

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE TORNA PÚBLICO O PROCESSO DE CONTRATO DE ESTAGIO firmado em 15/03/2019. Contratado (a): RHAJANY LUIZA MOURA MELO. Objeto: Contrato com vigência de 11/03/2019 até 31/12/2019. Valor R\$6.780,00. Dotação orçamentária: 01.01.02.04.062.0401.2.007.3.3.90.36.00.00.00.0. Base legal: Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. Belarmino Luciano Leite – Prefeito Municipal.

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE TORNA PÚBLICO O PROCESSO DE CONTRATO DE ESTAGIO firmado em 08/04/2019. Contratado (a): ROBERTA JOVENTINA CAVALCANTE. Objeto: Contrato com vigência de 11/04/2019 até 14/12/2019. Valor R\$6.102,00. Dotação orçamentária: 01.07.01.12.361.1201.2.047.3.3.90.36.00.00.00.0. Base legal: Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. Belarmino Luciano Leite – Prefeito Municipal.

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE TORNA PÚBLICO O PROCESSO DE CONTRATO DE ESTAGIO firmado em 08/03/2019. Contratado (a): ROSANGELA CARLOS SILVA. Objeto: Contrato com vigência de 07/02/2019 até 31/12/2019. Valor R\$7.458,00. Dotação orçamentária: 01.07.01.12.365.1202.2.066.3.3.90.36.00.00.00.0. Base legal: Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. Belarmino Luciano Leite – Prefeito Municipal.

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE TORNA PÚBLICO O PROCESSO DE CONTRATO DE ESTAGIO firmado em 08/03/2019. Contratado (a): VITORIA MARIA SILVA. Objeto: Contrato com vigência de 18/02/2019 até 31/12/2019. Valor R\$7.458,00. Dotação orçamentária: 01.01.02.04.062.0401.2.007.3.3.90.36.00.00.00.0. Base legal: Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. Belarmino Luciano Leite – Prefeito Municipal.

